PORTARIA CONJUNTA Nº 817/PR/2019

Dispõe sobre a realização de cooperação remota nas secretarias de juízo da Comarca de Brumadinho devido à situação emergencial decorrente do rompimento da barragem "Mina Córrego do Feijão", no Município de Brumadinho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a notória calamidade pública decorrente do rompimento da barragem "Mina Córrego do Feijão", no Município de Brumadinho, e a decorrente necessidade de se colocar em prática um plano emergencial para a manutenção da prestação jurisdicional nessa situação específica;

CONSIDERANDO que o Programa Pontualidade, instituído pela Portaria da Presidência nº 4.299, de 31 de outubro de 2018, tem como objetivo exercer a prestação jurisdicional em regime de cooperação nas unidades jurisdicionais da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 495, de 6 de maio de 2016, o Trabalho Solidário Remoto será realizado por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, por servidor com conhecimento sobre as atividades cartoriais executadas na secretaria de juízo;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado na reunião realizada pelo Comitê para Gestão de Assuntos Emergenciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, instituído pela Portaria Conjunta da Presidência nº 815, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0010946-33.2019.8.13.0000;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para executarem remotamente, por meio do Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", em regime de cooperação, as atividades cartorárias das secretarias de juízo da Justiça Comum e do Juizado Especial Cível da Comarca de Brumadinho:

- I Paulo Renato Mendes de Resende, matrícula nº 27531-3;
- II Carla Patrícia Estanislau Pereira, matrícula nº 12022-0;
- III Adriana Ferraz Lima Barbosa, matrícula nº 7115-9.

Parágrafo único. O regime de cooperação de que trata esta Portaria Conjunta funcionará enquanto durar a situação emergencial decorrente do rompimento da barragem "Mina Córrego do Feijão", no Município de Brumadinho.

Art. 2º A gestão, a preparação e o suporte às atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados na forma do "caput" deste artigo serão realizados pela Gerência de Acompanhamento e Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de Primeira Instância – GESIS.

Parágrafo único. A GESIS providenciará relatórios das atividades de que trata o "caput" deste artigo, que serão encaminhados ao Comitê para Gestão de Assuntos Emergenciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, para acompanhamento.

Art. 3º A designação dos juízes de direito cooperadores para atuarem na Comarca de Brumadinho será promovida mediante ato próprio, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria da Presidência nº 4.299, de 31 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de fevereiro de 2019.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS Presidente

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA Corregedor-Geral de Justiça